

**EDITAL PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA  
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA - INICIAÇÃO CIENTÍFICA FBN/2024  
(PAP-IC)**

**1ª RETIFICAÇÃO**

**10 CONCESSÃO DE BOLSAS E PAGAMENTOS**

**Onde se lê:**

**10.3** O pagamento mensal da bolsa de pesquisa será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua própria conta corrente.

**Leia-se:**

**10.3** O pagamento mensal da bolsa de pesquisa será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua própria conta corrente, após aprovação pelo orientador do cumprimento das atividades realizadas e previstas no Plano de Trabalho do Bolsista.

**12 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**Onde se lê:**

**12.2.1** O cancelamento da bolsa implicará a devolução dos valores recebidos em até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir, exceto em casos de força maior, como doença incapacitante devidamente comprovada por laudo médico contemporâneo à sua ocorrência, acidente que provoque incapacitação ou falecimento do bolsista.

**Leia-se:**

**12.2.1** O cancelamento da bolsa, quando constatado o não cumprimento das obrigações previstas no Edital, implicará a devolução dos valores recebidos em até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir, exceto em casos de força maior, como doença incapacitante devidamente comprovada por laudo médico contemporâneo à sua ocorrência, acidente que provoque incapacitação ou falecimento do bolsista.

**Onde se lê:**

**12.4** A Coordenação de Pesquisa comunicará formalmente o cancelamento da bolsa. Após a data deste comunicado oficial, o bolsista terá 30 (trinta) dias úteis para proceder à devolução dos recursos recebidos sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

**Leia-se:**

**12.4** Caberá à Coordenação de Pesquisa formalizar o cancelamento da bolsa. Após a formalização do cancelamento da bolsa, o ex-bolsista, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá apresentar um relatório descrevendo as atividades desenvolvidas durante o período em que esteve no Programa. A não entrega desse relatório levará o bolsista a ficar com pendência junto ao Programa e proceder à devolução dos recursos recebidos, sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.